



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 0789943 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP**

**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade:	Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)
Responsável:	Diego Cesar Ribeiro de Matos

**2. OBJETO A SER CONTRATADO**

Formação de registro de preços para eventual aquisição de **material de TIC** (teclado, mouse, cartucho de impressora laser, pilha, webcam, filtro de linha, etc), a fim de atender às necessidades da secretaria e zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A realização de registro de preços para o fornecimento dos materiais listados, com objetivo de atender as demandas da secretaria e zonas eleitorais.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

(  ) Sim. Evento 0708949.

(  ) Não. Fazer justificativa sucinta

**4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA**

Houve levantamento do quantitativo do material pretendido mediante informações prestadas pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE/AC no procedimento SEI n. 0002649-21.2024.6.01.8000.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: Após a licitação, com data provável de agosto de 2025.

Tratando-se de **registro de preços**: [Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]

**CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2025	agosto	n/a	n/a

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

(  ) Sim - Qual?

(  ) Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

(  ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

(  ) Promoção à sustentabilidade

(  ) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

(  ) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

(  ) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

(  ) Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

(  ) Não

**Observação:** A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: [https://www.tre-ac.jus.br/+theme+/justica\\_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@/download/file/TRE-AC\\_Planejamento\\_Estrategico\\_Institucional%2021-26.pdf](https://www.tre-ac.jus.br/+theme+/justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@/download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf)

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:**

- (  ) Sim, de acordo com o art. 33, da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024 (0646975).  
(  ) Não.

**II - A contratação exigirá:**

1. Equipe de Planejamento:

- ( x ) Não: Por haver prazo relativamente exígua para execução, sugere-se que não haja formação de equipe de planejamento.  
(  ) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento .....

2. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato:

- ( x ) Não: Justificar: Por haver prazo relativamente exígua para execução, sugere-se que não haja formação de equipes.  
(  ) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

**III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?**

- ( x ) Não;  
(  ) Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] \_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Diego Cesar Ribeiro de Matos

Chefe da Seção de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção, em 15/07/2025, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0789943 e o código CRC C04CE5D1.